



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa  
Cruz do Escalvado/MG*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR  
SUPLENTE Nº 03/2025.**

*Dispõe sobre a convocação de  
Conselheiro Tutelar suplente.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Escalvado/MG, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 68/2015 de 08 de maio de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência e da outras providências", e a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Cruz do Escalvado/MG que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando o período de férias nos próximos meses, respectivamente, dos Conselheiros Tutelares: Sérgio Ricardo Lourenço, Raquel Silvéria da Silva, Cristina Gorete Nazareno e Edleuza das Neves Marciano Cabral

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando o art. 16, §1º, da Resolução nº 231/2022 – Conanda;

**Resolve:**

Art. 1º Convocar a 3ª Conselheira Tutelar suplente, a **Senhora Marilza Aparecida Gomes Coelho**, para no prazo de três dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse

Rua Santa Terezinha, 42, Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG  
Telefone: 31 3883-1332  
e-mail: [cmdcasantacruzdoescalvado@gmail.com](mailto:cmdcasantacruzdoescalvado@gmail.com)



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa  
Cruz do Escalvado/MG*

em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º A nomeação do suplente será pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir do dia 14 de abril de 2025.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado/MG, 08 de abril de 2025.

*Wilma Caetana Gomes Nascimento*  
Wilma Caetana Gomes Nascimento

**Presidenta CMDCA – Santa Cruz do Escalvado/MG**

Rua Santa Terezinha, 42, Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG  
Telefone: 31 3883-1332  
e-mail: [cmdcasantacruzdoescalvado@gmail.com](mailto:cmdcasantacruzdoescalvado@gmail.com)